

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeleticidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e Climatização (COG/CLI-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3

II – Pressão Absoluta = 1,033 kg/cm2

III – Temperatura = 20º C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.

§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorar subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução SEDE nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14 de 18 de junho de 2010, no art. 5º da Resolução SEDE nº 24 de 21 de setembro de 2011, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução SEDE nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções SEDE nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 14 de 18 de junho de 2010; nº 24 de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 04 de julho de 2012; e nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2019.

Belo Horizonte, 1º de maio de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ANEXO ÚNICO

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-01	R\$/m³	
Demanda	0,1182	
Sobredemanda	2,0688	
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1.9506
25.001	125.000	1.8916
125.001	375.000	1.8778
375.001	750.000	1.8634
750.001	1.500.000	1.8489
1.500.001	3.000.000	1.8343
3.000.001	6.000.000	1.8196
6.000.001	999.999.999	1.7912
INF-02	R\$/m³	
Demanda	0,1182	
Sobredemanda	2,6500	
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	2.5318
2.501	5.000	1.9403
5.001	12.500	1.9183
12.501	25.000	1.8835
25.001	125.000	1.8755
125.001	375.000	1.8711
375.001	750.000	1.8489
750.001	1.500.000	1.8285
1.500.001	3.000.000	1.7934
3.000.001	4.000.000	1.7707
4.000.001	6.000.000	1.7340
6.000.001	8.000.000	1.6940
8.000.001	999.999.999	1.6617
Uso Geral - UG/01		R\$/m³
Sobredemanda		2,9526
Faixas de consumo em m³		
0	250	1.049,1923
251	1.000	2.9526
1.001	2.500	2.2135
2.501	5.000	2.1836
5.001	12.500	2,0451
12.501	25.000	2,0358
25.001	999.999.999	2,0314

(*) Cascata referente a 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Cogeração Parcela Fixa	R\$/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	83,7926
5.001	50.000	266,2986

50.001	100.000	364,9338
100.001	500.000	3.540,2630
500.001	2.000.000	31.942,6996
Acima de 2.000.000		103.613,0588
Cogeração Parcela Variável		R\$/m³
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	2,0061
5.001	50.000	1,9311
50.001	100.000	1,8920
100.001	500.000	1,8593
500.001	2.000.000	1,7871
Acima de 2.000.000		1,7484

Gás Natural Veicular (GNV)	R\$/m³
	1,8508
GNC/GNL -01	R\$/m³
	1,8442

(*) Cascata referente a 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

30 1222448 - 1

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 6º da Resolução Sedectes nº 6, de 5 de fevereiro de 2019, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor:

Adriano Magalhães Chaves, Masp.1.171.570-3 pela remuneração de 50% do cargo de Secretário de Estado Adjunto, a partir de 27/02/2019, considerando Convênio de Cessão de Mútua Cooperação celebrado entre a CEMIG e o Estado de Minas Gerais em 26/02/2019 e Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2019.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.

Fernando Henrique Guimarães Rezende

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1222578 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1412/2019 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Masp.n.º 1457623-5, da Unidade Acadêmica de Passos, por um período de 120 dias, a partir de 29/04/2019.

ATO N.º 1413/2019 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora MARIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, Masp.n.º 1397388-8, da Reitoria, por um período de 120 dias, a partir de 26/04/2019.

ATO N.º 1414/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, KELE REJANE LIMA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 022/2018, vaga 058, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 26/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1415/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, SHEILA SAMPAIO RIBEIRO, MASP n.º 06640353, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária, nº 014/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 29/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1416/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, JOARDSON JUNIOR FERNANDES SOARES, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 025/2018, vaga 060, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 29/04/2019 a 31/12/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

30 1222428 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO N.º 180 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, os seguintes servidores:

Masp 04442588 - Antônio Normando Freire da Silva; 30h/a; a/c de 02/05/2019.

Masp 09681008 - José do Nascimento Queiroz Júnior; 33h/a; a/c de 02/05/2019.

ATO N.º 181 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 02/05/2019 a 19/07/2019

Masp 04442588 - Antônio Normando Freire da Silva; Instrumento I, Instrumento III, Canto Coral I, Régência I, Instrumento VII, 40h/a.

Masp 09681008 – José do Nascimento Queiroz Júnior; Instrumento I, Instrumento III, Instrumento V, Instrumento Complementar II, Instrumento VII, 40h/a.

30 1222589 - 1

ATO Nº 049 – DDRH/2019

- O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, DENEGA GRATIFICAÇÃO DE RISCO À SAÚDE - GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, à servidora:

Masp 1174935-5 – Eliene Marques da Rocha, a/c 01/04/2016.

30 1222653 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Recursos Humanos

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:

-Masp 241.790-5, Carlos Umberto dos Reis, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 244.538-5, Maria Elizabeth Leite Sampaio, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 262.202-5, Larry Guimarães, GEFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 262.382-5, Ricardo Costa Domingues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 262.769-3, Erasmo de Souza Junior, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/5/2019;

-Masp 269.786-0, Marcia Fernandes Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/4/2019;

-Masp 269.786-0, Marcia Fernandes Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 270.491-4, Imaculada Conceição Silva Gomes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 272.114-0, Lauro de Castro Junior, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 275.718-5, Lúcio Carlos Ferraz de Sousa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 281.073-7, Roney Nogueira Vieira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 284.957-8, Adimar Martins Ramalho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/5/2019;

-Masp 285.623-5, Dácio Silveira de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/5/2019;

-Masp 285.665-6, Edson Martins de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 285.685-4, Paulo André Frade Ribeiro Cordeiro, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 287.137-4, Rute Harue Hirakawa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 288.142-3, Gerson Moreira Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 288.308-0, Luiz Antônio Borges, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 288.325-4, Newton César Sampaio, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 289.967-2, Ione Maria Dutra Teixeira Pontes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 290.013-2, Carlo Tessandro Carvalho Rego, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 290.433-2, Flávio Lima de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 295.591-2, Eurípides José de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 295.834-6, William José Cardeal, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 296.427-8, João Cecon Neto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 297.229-7, Marcelo Luiz Ferreira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/5/2019;

-Masp 297.642-1, Antônio Augusto do Carmo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 297.696-7, Mario Cezar Gaburri de Souza Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 297.900-3, Tobias de Santa Mônica Martins, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 8/5/2019;

-Masp 300.223-5, Nádimia de Sousa Rocha Guedes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 307.320-2, Ana Maria Vieira Maffra, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/5/2019;

-Masp 307.325-1, José Rafael de Oliveira Freire, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 9/5/2019;

-Masp 309.738-3, Deusdettit Rodrigues Sposito, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 310.050-0, Paulo César Pinto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/5/2019;

-Masp 314.059-7, Carla de Pinho Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/5/2019;

-Masp 317.879-5, Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19/4/2019;

-Masp 318.111-2, Valtemir Anuar Miziera, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/5/2019;

-Masp 326.516-2, Marina Rodrigues Marques, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 9/5/2019;

-Masp 333.379-6, Ruze Robelli Vasconcelos Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 335.347-1, Amélia Martins Guimbroa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/5/2019;

-Masp 337.489-9, Maria Amélia Martins Almeida Sousa, GEFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 15/5/2019;

-Masp 337.492-3, Senira Maria Morais de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 339.836-9, Maria Carmelita Lúcio, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 339.848-4, Valéria Marques Gomedes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 340.408-4, Marilene Ramalho Soares, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 351.108-6, Maria Solange Resende Ferreira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 355.595-0, Antônio Carlos Menezes de Resende, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 355.919-2, Benildo Duarte Lemes, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 357.396-1, Geraldo Gomes Sobrinho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 358.554-4, José Geraldo de Castro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 358.920-7, Júlio Cezar Oliveira Mariano, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 359.904-0, Maria Claret da Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 28/5/2019;

-Masp 361.796-6, Ricardo Magno de Abreu Simões, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 362.231-3, Sebastião Gilberto Araújo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 362.944-1, Wesley Alves de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 367.932-1, Lucas Rodrigues Espescht, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 370.831-0, Guilherme Della Garza Ronzani, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 371.127-2, Herminio Leite de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 371.199-1, Sérgio Azevedo Barbosa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 372.414-3, Flávia Maria Reis Tobias, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 372.448-1, Tarcício Andrade Furtado, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 372.505-8, Celso de Mello Avelar, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2019;

-Masp 380.323-6, Rosane da Costa Fernandes, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/5/2019;

-Masp 381.394-6, Paulo Cesar Muxagata Conrado, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 386.848-6, Patricia Maria Guedes da Silva Sousa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 387.782-6, Paulo César Silveira Soares, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 455.465-5, José Alípio de Assis Borges de Campos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 455.504-1, Roberta Esteves Ferreira Netto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 457.336-6, André Luis Sisonetto Resende, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 458.125-2, José Fernandes de Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 458.126-0, Flávio Geraldo Rocha, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 9/5/2019;

-Masp 547.150-3, Maria Aparecida Bregalda Gussen, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 13/5/2019;

-Masp 661.693-2, Cristiano Kely Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/5/2019;

-Masp 667.295-0, William Lasmar Junior, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 668.303-1, Janaina Nicholls, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/5/2019;

-Masp 668.406-2, Carlos Luiz Mendes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 9/5/2019;

-Masp 668.434-4, João Luiz Pereira de Medeiros, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 7/5/2019;

-Masp 668.710-7, Adriana Márcia Carvalho Paranhos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 14/5/2019;

-Masp 669.006-9, Marcelo dos Santos Cunha, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;